



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Ofício nº 2057/2019/SEGEP-SETFIN

Porto Velho-RO, 22 de Março de 2019.

Ao Senhor

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
NESTA

Assunto: **Informações Técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2020.**

Senhor Secretário,

1. Com os nossos cumprimentos, e em resposta ao Ofício-Circular nº 57/2019/SEPOG-GPG (Id nº 5095895), vimos por meio deste prestar as informações solicitadas conforme abaixo:

1	Metas e Prioridades	1. Implantar a política de valorização do servidor promovendo clima organizacional favorável, bem como melhoria da condição de remuneração; 2. Curso de capacitação técnica para os servidores, para o bom andamento da missão governamental e desenvolvimento de suas funções.
2	Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	Não há
3	Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	Não há
4	Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	1. Previsão de deflagração de Concurso Público; 2. Locação de imóveis, para acomodação dos membros do NUPEM (Núcleo de Perícias Médicas), no interior de Rondônia (J Paraná e Vilhena); 3. Contrato para Locação de veículos, como objetivo de atender os membros do CGA (Corregedoria Geral de Administração)
5	Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Não há
6	Programas financiados com recursos dos Orçamentos	Não há

Atenciosamente,

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva**, Coordenador(a), em 22/03/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 22/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5178025** e o código CRC **9DE12BF9**.